

# LEGISNEWS



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Meio Ambiente e  
Sustentabilidade

## O que é NEL?

O Núcleo de Estudos Legislativos – NEL, é uma unidade administrativa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará- SEMAS/PA, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de janeiro de 2015. O NEL está subordinado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e, vinculado ao Gabinete do Secretário.

A equipe do NEL é composta pelos seguintes servidores:  
**Rebeca Monteiro Reitz** - Consultora jurídica e Coordenadora.  
**Carlos Victor Souza Silva** - Assistente administrativo  
**Andressa Dourado** - Advogada  
**Carolina Medeiros Miralha** - Advogada  
**Eduardo Colares** - Estagiário  
**Sandro Alves** - Estagiário

### Apresentação do Legis News:

O Legis News é um projeto de comunicação social de iniciativa do Núcleo de Estudos Legislativos (NEL), que tem a responsabilidade institucional de divulgar as mais recentes e relevantes normas publicadas e alterações legislativas ambientais e administrativas, semanalmente, com o objetivo de fornecer uma maior visibilidade e acesso às informações legislativas de âmbito estadual e nacional.

E-mail para contato: nel.semam@gmail.com

## NORMAS FEDERAIS

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 284, DE 30 DE MAIO DE 2018.** Institui a lista de espécies da sociobiodiversidade, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados, no âmbito das operações realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Publicado no Diário Oficial da União. Terça- feira, 10 de julho de 2018. Edição: 131, Seção: 1 (p. 92).

### Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=92&data=10/07/2018>>

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 13 DE JULHO DE 2018 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/ INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.** Disciplina, no âmbito do ICMBio, o planejamento, a fiscalização e o monitoramento dos contratos de concessão de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação Federais.

Publicado no Diário Oficial da União. Terça- feira, 17 de julho de 2018. Edição: 136, Seção: 1. (P. 82)

**Disponível em:** <[http://portal.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/31717052/do1-2018-07-17-instrucao-normativa-n-9-de-13-de-julho-de-2018-31717016](http://portal.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/31717052/do1-2018-07-17-instrucao-normativa-n-9-de-13-de-julho-de-2018-31717016)>

**PORTARIA Nº 287, DE 12 DE JULHO DE 2018 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.** Formaliza o reconhecimento de áreas que abrigam espécies classificadas como em perigo ou criticamente em perigo. Reconhece os Sítios da Aliança Brasileira para Extinção Zero – Sítios-BAZE.

Publicado no Diário Oficial da União. Segunda-feira, 16 de julho de 2018. Edição: 135, Seção: 1. (P. 72)

**Disponível em:** <[http://www.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/31547990/do1-2018-07-16-portaria-n-287-de-12-de-julho-de-2018-31547917](http://www.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/31547990/do1-2018-07-16-portaria-n-287-de-12-de-julho-de-2018-31547917)>

**PORTARIA Nº 292, DE 18 DE JULHO DE 2018 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.** Reconhece como passível de exploração, estudo ou pesquisa as espécies *Mycteroperca interstitialis* (Badejo-Amarelo), *Mycteroperca bonaci* (Sirigado), *Epinephelus morio* (Garoupa Garoupa-de-São-Tomé) e *Lutjanus cyanopterus* (Caranha) e estabelece as respectivas condições.

Publicado no Diário Oficial da União. Quinta-feira, 19 de julho de 2018. Edição: 138, Seção: 1. (p. 42)

**Disponível em:** <[http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32570734/do1-2018-07-19-portaria-n-292-de-18-de-julho-de-2018-32570719](http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32570734/do1-2018-07-19-portaria-n-292-de-18-de-julho-de-2018-32570719)>

## NORMAS ESTADUAIS

**LEI Nº 8.672, DE 12 DE JULHO DE 2018.** Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o sindicato dos produtores rurais de São Felix do Xingu.

Publicado no Diário Oficial. Belém, segunda-feira, 16 de julho de 2018. (p. 05)

**Disponível em:** <<http://www.ioepa.com.br/pages/2018/2018.07.16.DOE.pdf>>

**LEI Nº 8.673, DE 12 DE JULHO DE 2018.** Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a federação das associações de municípios do Estado do Pará- FAMEP.

Publicado no Diário Oficial. Belém, segunda-feira, 16 de julho de 2018. (p. 05)

**Disponível em:** <<http://www.ioepa.com.br/pages/2018/2018.07.16.DOE.pdf>>

**DECRETO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ- FUNPRESP/PA.** Dispõe sobre a responsabilidade pela execução orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Pará.

Publicado no Diário Oficial. Belém, segunda-feira, 16 de julho de 2018. (p. 05)

**Disponível em:** <<http://www.ioepa.com.br/pages/2018/2018.07.16.DOE.pdf>>

**DECRETO Nº 2.139, DE 13 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a responsabilidade pela execução orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Pará (FUNPRESP/PA).

Publicado no Diário Oficial. Belém, quarta-feira, 18 de julho de 2018. (p. 5)

**Disponível em:** <<http://www.ioepa.com.br/pages/2018/2018.07.18.DOE.pdf>>

**DECRETO Nº 2.143, DE 17 DE JULHO DE 2018.** Altera o Decreto nº 1.537, de 6 de maio de 2016, que dispõe sobre a reestruturação da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Pará (COETRAE/PA).

Publicado no Diário Oficial. Belém, quarta-feira, 18 de julho de 2018. (p. 5)

**Disponível em:** <<http://www.ioepa.com.br/pages/2018/2018.07.18.DOE.pdf>>

# FIQUE DE OLHO



**Novas regras de enquadramento no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)** entraram em vigor no dia 29/06/2018. As alterações foram estabelecidas pelas Instruções Normativas (INs) do Ibama nº 11/2018 e nº 12/2018, publicadas em 17 de abril.

O Ibama publicará de **julho a dezembro**, por tipo de atividade, editais públicos com orientações sobre as mudanças no CTF/APP. Porém, não é necessário aguardar a publicação dos editais para alterar o cadastro no CTF/APP.

**Disponível em:** <<http://www.ibama.gov.br/noticias/436-2018/1572-novas-regras-para-o-cadastro-tecnico-federal-ctf-app-valem-a-partir-desta-sexta-feira-29-06>>